CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.05.20.0001

Data\Hora:	20/05/2025 09:34:39
Assunto/Tipo:	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
Credor:	Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI N° 043/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.05.20.0001

PROTOCOLO: 2025.05.20.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Credor: Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI N° 043/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

20/05/2025 09:34:39

2025.05.20.0001

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

PROJETO DE LEI Nº 043 /2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, decreta:

Art. 1º Fica instituído em Itaitinga o "DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA" a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro data em que se celebra o Dia Nacional e Internacional desse profissional.

Art. 2º A data instituída no *caput* do artigo 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em_____ de _____ de 2025.

Maria Cláudia F. Santos Bezerra.

MARIA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
2ª Secretária da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **PROFESSORA CLÁUDIA**

JUSTIFICATIVA

Os Técnicos em Radiologia são profissionais de saúde responsáveis por realizar exames na área da radiologia, atuando na produção de imagens do interior do corpo que possibilitam o diagnóstico de situações patológicas como pneumonias, tumores ou fraturas ósseas, entre outras. Suas funções consistem na programação, execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas utilizadas no diagnóstico, na prevenção e promoção da saúde.

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, a profissão, regulamentada pela Lei nº 7.394, enquadra-se no grupo de "Tecnólogos e técnicos em métodos de diagnósticos e terapêuticos", sendo o técnico em radiologia identificado no subgrupo denominado "Técnico em radiologia e imagenologia". As especialidades e os exames que podem ser realizados por esse profissional são determinados a partir da habilitação, conferida pela formação.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, o Técnico em Radiologia está habilitado para realizar exames radiográficos convencionais; processar filmes radiológicos; preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Atua também como auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia, acompanhando a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.

O trabalho do técnico em radiologia é imprescindível para realização de diagnósticos e encaminhamentos adequados, e exige dos profissionais habilidades e competências necessárias ao manejo seguro, eficiente e eficaz de equipamentos, cuidados com o paciente/usuário e o estabelecimento de relações com outros profissionais, dentre os quais figuram o médico radiologista e os profissionais da enfermagem.

Dados do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) registram a atuação de aproximadamente três mil profissionais habilitados no Ceará, exercendo a

profissão em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios, centros de pesquisa.

Considerando a relevância dos serviços prestados por esses profissionais e a imprescindibilidade da sua atuação na conclusão de muitos diagnósticos e encaminhamentos, propomos o projeto em tela, que tem como objetivo primordial, reconhecer e valorizar os profissionais técnicos em radiologia no município.

Nesse sentido, a instituição do dia do técnico em radiologia, a ser comemorado anualmente no dia 8 de novembro, como já ocorre nacionalmente e internacionalmente, em alusão ao início dos estudos do físico alemão Wilhelm Conrad Roentgen, ganhador do Prêmio Nobel de 1903, por sua criação do Raio-X, capaz de mostrar imagens internas do corpo, revolucionando a medicina contemporânea, reverbera o compromisso dessa Casa Legislativa com todos os profissionais que exercem com dedicação essa profissão.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos parlamentares desta Casa para a aprovação deste projeto.

Maria Cláudia F. Santos Bezerra.

MARIA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
2ª Secretária da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **PROFESSORA CLÁUDIA**